



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: licitacoes.sjs@gmail.com



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**Processo MSJS/RN Nº 028/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CNPJ Nº:		
TELEFONE:	FAX:	CELULAR:
E-MAIL:		
NOME DA PESSOA DE CONTATO:		

OBS: Preencher com Letra de Forma e legível.

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN, cópia do Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Os interessados que retirarem o Edital deverão encaminhar este comprovante, devidamente preenchido à Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN.

Edital

PROCESSO Nº 028/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará seleção pública do tipo **MAIOR OFERTA**, para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na organização do **“CARNAVAL DE CLUBE”** durante as festividades do Carnaval/2017, consoante descrito neste edital, em conformidade com o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO, PRAZO E LOCAL

2.1 – O presente processo tem por objeto o **chamamento público** para fins de credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na organização do **“CARNAVAL DE CLUBE”** durante as festividades do Carnaval/2017, com previsão de ocorrer nos dias 24 a 25 de fevereiro de 2017.

2.2 – Os interessados deverão apresentar Proposta Comercial e documentos de habilitação no dia 09 de fevereiro de 2017, em Sessão Pública que será realizada às 8h30min (oito horas e trinta minutos) na sede administrativa do Município de São João do Sabugi, localizada à Rua Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabug/RN.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação Pessoas Físicas e ou Pessoas Jurídicas (MEI, EPP e Microempresa) interessadas em participar do presente certame devendo ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São João do Sabug/RN, e/ou atenderem todas as exigências deste Edital dentro do prazo legal.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) Pessoas Físicas ou Jurídicas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de São João do Sabugi/RN (inciso II do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 696/15);
- e) Servidores Públicos do Quadro do Município de São João do Sabugi/RN, e/ou de qualquer outro órgão da Administração Pública federal, estadual e/ou municipal (inciso I do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 696/15);
- f) Pessoa Física que esteja impedida de exercer atividade empresária na forma da lei (inciso IV do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 696/15).

4. DA PROPOSTA COMERCIAL E DO SEU JULGAMENTO

4.1 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricadas nas primeiras folhas e assinada na última.

4.2.1 – A Proposta de Preços ainda deverá conter:

4.2.1.1 – O valor a ser pago a título de remuneração resultante da Concessão Onerosa de Uso em algarismos e por extenso, que **não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

4.3 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

4.4 – Na face externa do envelope contendo a Proposta de Preços deverão estar inscritas as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/MSJS/RN Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

4.5 – Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital.

4.6 – Se a proposta ou o lance de maior preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o responsável pela análise do presente credenciamento examinará a proposta ou o lance que atenda ao edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – A licitante detentora da melhor oferta apresentará a documentação, em envelope fechado e rubricado no fecho, com as seguintes informações em sua parte externa e frontal:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/MSJS/RN Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
“**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- Original; ou
- Por qualquer processo de cópia, exceto por *fac-símile*, autenticada por servidor da administração, devidamente qualificado ou por cartório competente; ou
- Publicação em órgão de Imprensa Oficial.

5.2.1 – Deverá constar do envelope a seguinte documentação:

I – Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade do representante legal da empresa licitante;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- CPF, RG e comprovante de residência quando o licitante estiver concorrendo ao certame na qualidade de Pessoa Física.

II – Quanto à regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- h) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município o qual a empresa licitante é domiciliada;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

6.1 – O objeto do presente Credenciamento é a seleção de Pessoa Física ou Jurídica interessada em promover nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2017 o evento “CARNAVAL DE CLUBE” nas instalações do Clube Municipal, ficando responsável pela boa e regular utilização do espaço, respondendo por perdas e danos em caso de danificação do espaço.

6.2 – A oferta da melhor proposta comercial para a utilização do espaço do Clube Municipal não desobriga o credenciado do pagamento das taxas decorrentes do Código Tributário Municipal.

6.3 – O credenciado também ficará responsável por todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do referido eventos.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Em todas as fases do presente processo serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1 – O credenciamento terá vigência por 30 (trinta) dias a partir da Autorização de Uso expedida pelo Município encerrando-se com o a vistoria final do local (Clube Municipal) por parte do Município;

8.2 – Para obtenção da Autorização de Uso, o licitante credenciado deverá apresentar comprovante de pagamento do valor firmado como remuneração resultante da Concessão Onerosa de Uso.

9. DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO

9.1 – O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando, para tanto, estabelecido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, antes da data final fixada para recebimento da documentação de habilitação.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a pessoa física ou jurídica que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data final fixada para recebimento da documentação de habilitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Não haverá contrapartida financeira a ser paga pelo Município de São João do Sabugi/RN.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O credenciado/contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2 – O credenciado é responsável pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – O presente edital é regido pelas normas da lei 8.666/93, no que couber.

12.4 – Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: licitacoes.sjs@gmail.com



12.5 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, situada à Rua Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN,

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA ROSA ARAÚJO MEDEIROS
Pregoeira Oficial